



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

Ano II - Edição nº 00125

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
42E6E0E788855021BEAD4A623FE00FC7

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Decreto nº 024, de 31 de Dezembro de 2012 - Fica decretado o pagamento ao adicional de insalubridade, conforme laudo em anexo aos servidores efetivos, de acordo com o levantamento que faz parte integrante deste Decreto.
- Portarias nº 369 a 401, de 31 de Dezembro de 2012.  
Portarias nº 403 a 448, de 31 de Dezembro de 2012.  
Portarias nº 453 a 461, de 31 de Dezembro de 2012.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**DECRETO Nº 024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 560/2011, que define as atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente no âmbito;

**CONSIDERANDO** a norma regulamentadora 15 – atividades e operações insalubres, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o pagamento ao adicional de insalubridade, conforme laudo em anexo aos servidores efetivos, de acordo com o levantamento que faz parte integrante deste Decreto, como se aqui estivesse transcrito:

Grupo Funcional	Denominação do Cargo	Grau de Insalubridade
Serviços Gerais	Gari	40%
Serviços de Apoio à Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico de Laboratório	20%
Nível Superior	Enfermeiro, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Clínico Geral	20%
Serviços de Apoio à Saúde	Técnico em Radiologia	40%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 369, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Lidiane Souza Pereira**, do cargo de Diretora de Divisão,  
lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 370, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Vanédia Araújo dos Santos**, do cargo de Diretora da Escola  
Silvia Zarif, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 371, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Aline de Arruda Sousa**, do cargo de Diretora da Escola José Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 372, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Ana Angélica Santa Barbara Nascimento**, do cargo de  
Diretora da Escola Magalhães Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 373, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Cybele Lopes dos Santos**, do cargo de Diretora da Escola Professora Maria Isauri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 374, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Diana Macedo Oliveira**, do cargo de Diretora da Escola  
Abraham Lincoln, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 375, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Ednuzia Lopes Azevedo**, do cargo de Diretora da Escola  
Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 376, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Edvania Ferreira Cerqueira**, do cargo de Diretora da Escola  
Família Agrícola Tupinense, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 377, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Elinai dos Santos Carneiro**, do cargo de Diretora da Escola  
Cora Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Gabriel Mascarenhas de Jesus**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 379, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Geciene de Sousa Santana**, do cargo de Diretora de Divisão  
de Planejamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 380, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Geferson Frutuoso Costa**, do cargo de Diretor das Escolas  
Dario Francisco e Joviniano Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
***A serviço do Cidadão.***

**PORTARIA Nº. 381, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Gilma Cavalcante S. de Souza**, do cargo de Diretora da  
Escola Rafael Cincurá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 382, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Marcela Moreira dos Santos**, do cargo de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 383, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria da Paz Brito S. Souza**, do cargo de Diretora do Centro  
Educativo Teodomiro Archanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 384, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Vilma Pereira de Arruda**, do cargo de Diretora do  
Centro Educacional Senador Jutahy B. de Magalhães, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 385, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Marinalva Sousa Rocha**, do cargo de Diretora do Centro  
Educativo de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 386, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Margarete Sales Soares**, do cargo de Vice-Diretora da Escola  
Fabio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 387, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Mercia Dias Santana**, do cargo de Diretora da Escola Navarro de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 388, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **Miranice Almeida Lima**, do cargo de Diretora da Creche  
Durvalina Carneiro Anexo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 389, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Neomare Ribeiro de Souza**, do cargo de Vice-Diretora da  
Escola Fabio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 390, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Normalice Jacobina de Oliveira**, do cargo de Diretora da  
Escola Orman Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 391, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Reginaldo Teixeira da Silva**, do cargo de Diretor da Escola  
Crispiniano Campos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 392, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Tertuliano Rodrigues Santos**, do cargo de Diretor de Divisão,  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 393, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Vera Lucia Maria de Carvalho**, do cargo de Diretora da  
Escola Miguel Teixeira de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 394, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Breno Caio dos Santos Silva**, do cargo de Secretário Escolar,  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 395, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Weldon Costa Bitencourt**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 396, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Vespasiano Delezott Pimentel de Sá**, do cargo de Secretário,  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 397, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Joselane Alves Aragão Costa**, do cargo de Chefe de Gabinete,  
lotada no Gabinete do Prefeito, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 398, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Fernanda Santa Bárbara Nascimento**, do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 399, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Márcio Alves de Almeida**, do cargo de Comandante da  
Guarda, lotado na Guarda Municipal, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 400, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Marcio Lima de Melo**, do cargo de Chefe de Divisão, lotado  
na Guarda Municipal, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 401, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Henrique Coimbra Lopes de O. Filho**, do cargo de  
Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 403, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **Rita de Cássia da Silva Nascimento**, do cargo de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 404, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Dulcimar Sousa Santos**, do cargo de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 405, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Walter Ney Gomes Guerra**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Ivan Bezerra Fachinetti**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 407, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **João Moreira Pinho Júnior**, do cargo de Diretor de Divisão,  
lotado na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 408, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Scheila Catiane Macedo dos Santos**, do cargo de Diretora de  
Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 409, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **Mailza Santos dos Reis Santos**, do cargo de Diretora de  
Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 410, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Nildes Lopes de A. Pereira**, do cargo de Coordenadora Administrativa do Povoado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 411, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Josias Antônio de Jesus**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Pedro Barbosa da Silva**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Silvino Barbosa dos Santos Neto**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 413, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Nelson Pinheiro dos Santos**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 414, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Jachoon Dionísio dos Santos**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotado na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 415, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Regiane Mendes da Silva Araújo**, do cargo de Secretária de  
Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 416, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Terezinha das Virgens Silva**, do cargo de Gerente de  
Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 417, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Patricio Uollisson Silva**, do cargo de Gerente de  
Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 418, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Marcio Santos da Conceição**, do cargo de Diretor de Divisão,  
lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Wevergthon dos Santos Silva**, do cargo de Diretor de Divisão,  
lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 420, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Juciano Santos Teixeira**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 421, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Gilson Martins Lima**, do cargo de Gerente de Departamento,  
lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, declarando  
vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 422, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Leonor Almeida dos Santos**, do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Adailton Paixão da Silva**, do cargo de Encarregado de Equipamento de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 424, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Alcimar Martins Lima**, do cargo de Secretário de Transporte,  
lotado na Secretaria Municipal de Transporte, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 425, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Rudival Cipriano de Lima**, do cargo de Secretário de  
Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio  
Ambiente, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 426, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **José Alves dos Santos**, do cargo de Gerente de Departamento,  
lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, declarando vacância  
do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 427, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Sônia Maria Muniz Rodrigues**, do cargo de Secretária de  
Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de  
Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 428, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Elielma Gonçalves Ferreira**, do cargo de Diretora de Divisão,  
lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 429, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Jucinéio Barreto Barbosa**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 430, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Leoncio Pinto**, do cargo de Supervisor de Unidade de  
Abastecimento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e  
Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 431, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Elias Vieira dos Santos**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 432, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Cristovam dos Santos Meira**, do cargo de Secretário de  
Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 433, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Iraildes Souza dos Santos Paixão**, do cargo de Secretaria  
Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 434, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria da Glória Pereira**, do cargo de Secretaria Adjunta,  
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 435, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Fabiana Santana de Oliveira**, do cargo de Secretária Adjunta,  
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 436, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Jocielma Oliveira de A. Araújo**, do cargo de Secretaria  
Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 437, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Willems Yan de Jesus Soares**, do cargo de Gerente de  
Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 438, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Cledson Silva Farias**, do cargo de Gerente de Departamento,  
lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 439, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Antônio Felix dos Santos**, do cargo de Gerente de  
Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Cícero dos Santos Silva**, do cargo de Gerente de  
Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 441, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Luciana da Silva Barbosa**, do cargo de Diretora de Divisão,  
lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 442, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Cleuza Muniz da Silva Souza**, do cargo de Diretora da  
Unidade Mista de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância  
do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 443, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Alailza da Silva Bispo**, do cargo de Diretora de Unidade  
Basica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 444, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Anatácia Costa dos Santos**, do cargo de Diretora de Unidade  
Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 445, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **José Fernando dos Santos**, do cargo de Diretor de Unidade  
Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 446, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Nélia da Cruz Souza**, do cargo de Diretora de Unidade  
Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 447, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Izabel Batista de Souza**, do cargo de Diretora de  
Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 448, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Ana Clécia Ferreira Araújo de Jesus**, do cargo de Diretora  
de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 453, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Darcy Carmo Moura de Souza**, do cargo de Secretaria  
Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 454, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Everaldo da Silva Santos**, do cargo de Secretário de Obras  
Infraestrutura e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras  
Infraestrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 455, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Edivan Ribeiro dos Santos**, do cargo de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 456, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Almerinda Pires Sacramento Neta**, do cargo de Diretora de  
Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do  
cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 457, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Haroldo dos Santos Passos**, do cargo de Diretor de Unidade  
Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 458, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Sergio Jesus de Souza**, do cargo de Diretor de Divisão, lotado  
na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Danilo Alves da Silva**, do cargo de Coordenador  
Administrativo do Povoado, lotada na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 460, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 113;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a funcionária, Srª. **Michelle Matos Vasconcelos**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retroativo a 05/12/2012 até 05/06/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 461, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,  
mais precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do  
Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão**, do cargo de  
Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração,  
declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)